



ATA DA 106ª. SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Sessão Ordinária

Às dezessete horas do dia quatorze de novembro do ano de dois mil, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Arthur Pio dos Santos Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; suplentes da classe de Jurista, Dr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva e o Dr. Flávio Claudevan de Gouveia Amâncio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz Manoel Rafael e o Pleno passou a julgar os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 5698 (Classe 6)

ORIGEM: LAGOA DO CARRO – PE (20ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Araken Mariz**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR DE LAGOA DO CARRO

ADVOGADA: Maria Betânia de Freitas Taveira

RECORRIDA: 13ª JUNTA ELEITORAL DA 20ª ZONA – CARPINA

ASSUNTO: Recorre contra decisão que rejeitou pedido de anulação do pleito eleitoral no município de Lagoa do Carro.

DECISÃO: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5713 (Classe 6)

ORIGEM: ABREU E LIMA - PE (119ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

RECORRENTE: JEREMIAS NASCIMENTO SILVA, candidato ao cargo de Vereador pelo PTB

ADVOGADO: Nickson Monteiro de Araújo

RECORRIDA: 104ª JUNTA ELEITORAL DA 119ª ZONA - ABREU E LIMA

ASSUNTO: Recorre contra decisão que indeferiu pedido de recontagem de votos das eleições daquele município, formulado pelo recorrente.

DECISÃO: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso.”

Dando continuidade aos trabalhos da Sessão, o Des. Presidente fez a leitura do Ofício Interno nº 31/2000-PROPAG, enviado pelo Dr. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, Juiz Coordenador da Propaganda Eleitoral, comunicando o encerramento dos trabalhos, agradecendo aos que colaboraram com o trabalho desenvolvido por aquela Coordenadoria, encaminhando ainda, em anexo, um

Sônia Galvão

W. S. J.

[Assinatura]

[Assinatura]

breve relatório da destinação das Representações Eleitorais que transitaram naquele setor. Na oportunidade, o Des. Presidente fez questão de registrar o seguinte, acerca do trabalho desenvolvido pelo Dr. Bartolomeu Bueno, à frente da Coordenadoria da Propaganda Eleitoral: “Quero expressar também meus agradecimentos a V. Exa., Sr. Juiz, esperando em breve tê-lo aqui, não como Juiz da Propaganda, mas como membro do Tribunal na Classe dos Desembargadores. V. Exa. bem que o merece.”

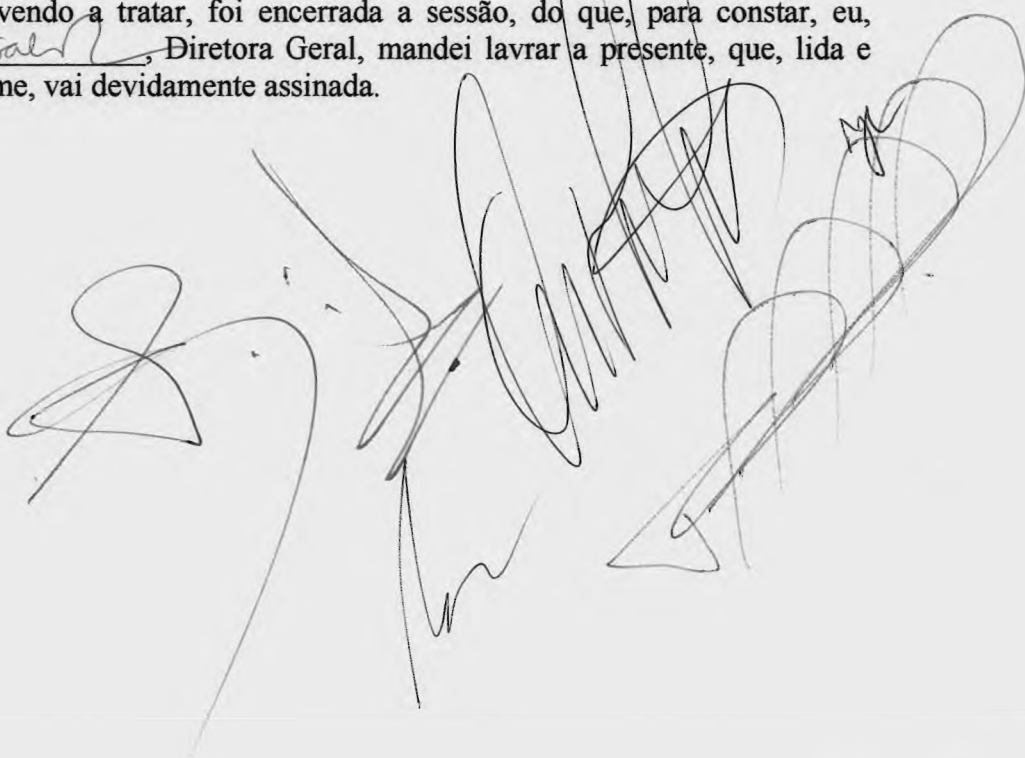
Em seguida, o Des. Presidente comunicou ao Pleno que a Assembléia Legislativa aprovou um voto de aplauso a este Tribunal, pela maneira como se conduziu durante as últimas eleições.

Posteriormente, o Des. Presidente, em virtude de consulta formulada pela Secretaria Judiciária junto aos Tribunais Regionais da Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e São Paulo, propôs ao Pleno que este TRE cobrasse as multas eleitorais, referentes aos pleitos de 1996 e 1998, em obediência à liminar concedida pelo STF, na ADIN proposta pela Seção Federal da OAB, que suspendeu a eficácia da Lei nº 9996, que anistiava aquelas multas. A Corte, unanimemente, aprovou a proposição.

Em seguida, o Des. Presidente informou que amanhã (dia 15.11.2000) estará seguindo viagem a São Luís – MA, onde participará da reunião do Colégio dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Finalizando, comunicou ao Pleno que determinou para o dia 05.12.2000 a posse, em virtude da recondução, do Dr. José Paes de Andrade como membro efetivo desta Corte.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Sônia Salvo, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The image shows several handwritten signatures in black ink. The most prominent signature is on the left, appearing to be 'Sônia Salvo'. To its right and overlapping it are several other signatures, some of which are more stylized and difficult to decipher. The signatures are written over a light background, possibly a document or a set of papers.